

Ac. 20364
Ex. 11824



INFORMATIVO DO PESSOAL DO TJE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANO I — Nº 1

MAIO/93

EDITORIAL

A Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado com o apoio da Presidência, voltada para um trabalho transparente, está lançando o "Boletim Informativo", com o objetivo de esclarecer e divulgar diversos assuntos pertinentes a este Poder.

Inicia-se, assim, uma nova fase de âmbito do Poder Judiciário, onde os servidores terão acesso aos atos administrativos e também a oportunidade de subsidiar informações visando, assim, uma administração mais participativa.

As Unidades Organizacionais e Comarcas do Interior que manifestarem desejos de informar e divulgar assuntos, terão acesso ao Boletim, devendo enviar material datilografado em espaço 2 (dois), para a Secretaria de Administração ou Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de cada mês.

O Boletim Informativo será distribuído mensalmente junto ao contracheque à todos os funcionários do Poder Judiciário.

- TJE INFORMATIZADO
- RESULTADOS
- RECURSOS PARA O INTERIOR
- EQUIPARAÇÃO
- INSTALAÇÃO DE COMARCAS
- CURSOS

(PÁG. 2)

- AGILIDADES NOS PAGAMENTOS
- VALE TRANSPORTE
- BIBLIOTECA COM NOVO HORÁRIO
- MENSAGENS
- DATA COMEMORATIVA
- BOLETIM DE FREQUÊNCIA

(PÁG. 3)

- LICENÇA
- HORA EXTRA
- FÉRIAS

PÁG. 4

- ANIVERSÁRIOS
do MÊS

PÁGS. 5/6

TJE informatizado

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, aprovou o Plano de Informática que terá sua execução imediata e prevê a informatização plena do Tribunal, inclusive com instalação de microcomputadores e terminais de vídeo em todas as Unidades Organizacionais e gabinetes dos Juízes da Capital, até o ano de 1994.

Resultados da informatização

Está sendo implantado a Informatização no TJE. No Forum Criminal por exemplo, já pode constatar-se o resultado.

Está a vista dos advogados e outros interessados, o Relatório Diário sobre a distribuição de processos, flagrantes e requerimentos de prisão.

Recursos para o interior

A Secretaria de Administração, através da Circular n.º 002/93, cumprindo determinação da Presidência do TJE, repassou a todos os titulares das comarcas do interior, recursos para atender despesas de pronto pagamento nos itens de material de consumo e serviços de terceiros a título de suprimento de fundos.

É a nova mensagem de interiorização, a preocupação com as necessidades básicas e imediatas das comarcas.

Cursos

O Departamento de Recursos Humanos está realizando levantamento da necessidade de treinamento de pessoal, para elaboração de Programas de Cursos para os servidores, previsto para o 2.º semestre, junto a Escola Superior de Magistratura.

Visitas técnicas iniciam instalação de comarcas

Estão sendo feitas as visitas técnicas em diversas localidades do Estado, com objetivo de implantação de comarcas. Para tanto será necessário a construção dos fóruns e também de residências oficiais para os juizes, ou reformas se for necessário.

A primeira visita foi realizada nos dias 24 a 28 deste mês, por três servidores deste Poder, que estiveram nos municípios de Ourilândia do Norte, Marabá, Tucumã, São Geraldo do Araguaia e Redenção.

Nos municípios de Moju, Tailândia e Cametá a mesma comissão de servidores está desde o dia 24 com retorno para o dia 28, onde deverão apresentar relatório das condições encontradas nos municípios visitados, para que seja encaminhado os trabalhos necessários para a implantação das comarcas.

Equiparação para o interior

Teve excelente repercussão a decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, que determinou a equiparação salarial do pessoal do interior ao Plano de Cargos e Salários do Tribunal, atendendo antiga reivindicação dos servidores e seu Órgão representativo.

Informativo de Pessoal do TJE

Esta publicação é de responsabilidade da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para divulgação interna das atividades desenvolvidas por esta administração. As informações aqui veiculadas são contribuições dos chefes das unidades organizacionais do Poder Judiciário. Qualquer informação, dirija-se a Secretaria de Administração, Anexo II, sala n.º 202, Rua Tomásia Perdigão. Colaboradores: Raul Noronha, Riza Márcia, Ana Regina, Terézinha Farias, Antonio Tavares e Glória Lima.

Agilidade nos pagamentos

Desde o último mês de abril, a Diretoria Financeira do TJE passou a realizar os pagamentos de seus fornecedores através de ordens bancárias, as OB's. Essa medida, posta em prática após minucioso estudo entre a Diretoria Administrativa, Auditoria Interna e Departamento Financeiro, facilitou, não somente a vida dos que trabalham no Setor de Contabilidade, como também das empresas e pessoas físicas que prestam serviços para o Tribunal.

Agora, com a utilização das OB's, a Diretoria Financeira elimina o acúmulo de papéis, recibos e liquidações, por exemplo, são coisas do passado e permite um controle interno mais eficiente, visto que, desde abril com a eliminação dos cheques em trânsito a direção pode exercer um acompanhamento mais rigoroso dos saldos bancários da Instituição.

Mensagem

“Você já se deteve em pensar como é importante a reflexão sobre qualquer face da Verdade, ao seu primeiro contato com o dia que Deus lhe concede viver?”

Logo ao se levantar, fixe-se numa idéia, dirigindo-a intelectualmente, poustando o seu espírito sobre ela, extraíndo lições com as quais se prepare para o novo dia de sua luta.

Faça isto habitualmente, todas as manhãs, antes de começar o seu trabalho.

Depois, vá à janela, olhe o dia que nasce para você, olhe a vida ao seu redor, respire fundo e louve ao seu Criador”.

Edições Paulinas

DATAS COMEMORATIVAS

Queremos homenagear os servidores que desempenham atividades relacionadas com as seguintes datas:

6 de maio — Dia do Taquígrafo.

12 de maio — Dia do Enfermeiro.

15 de maio — Dia Internacional das Comunicações e Telecomunicações.

24 de maio — Dia do Datilógrafo.

Biblioteca com novo horário

A Biblioteca “Des. Antonio Koury” está com novo horário de funcionamento, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Está funcionando com novas instalações e já está interligada via Embraetel, aos Bancos de Dados do Supremo Tribunal, Superior Tribunal de Justiça e Centro de Informática e Processamentos de Dados do Senado Federal (Prodasen), com vistas a subsidiar o exercício pleno das atividades de Magistrados, Técnicos e funcionários.

Vale Transporte

A Secretaria de Administração e Assessoria de Planejamento e Programação, após negociação com o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário do Estado do Pará, (SIN-JEP) resolveu implementar a concessão e distribuição dos vales transportes.

Foram atendidos 531 funcionários da capital, e ainda no mês de junho o Departamento de Recursos Humanos concluirá o trabalho, estendendo o benefício para os servidores das Comarcas do Interior. A distribuição será feita pelas Unidades Organizacionais do TJE.

Boletim de frequência

A Secretaria de Administração junto ao Departamento de Recursos Humanos, instituiu o Boletim de Frequência, através da Portaria nº 190/93-GP, objetivando a modernização administrativa deste Poder, onde, o chefe da Unidade é o responsável pela frequência de seus funcionários, cabendo a este, o preenchimento do referido Boletim, que deverá ser remetido mensalmente do Departamento de Recursos Humanos.

Houve boa receptividade deste serviço, pois todas as Unidades já encaminharam o Boletim de Frequência. A partir de junho juntamente com a Informática, atualizaremos a lotação dos funcionários de cada Unidade Organizacional do TJE.

Licença

Visando esclarecer aos servidores, sobre a licença especial (Prêmio) transcrevemos os artigos da Lei 5.099 de 30 de novembro de 1983, que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Artigo 116. Após cada 5 (cinco) anos de exercício será concedida ao funcionário ou ao Servidor do Estado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), licença especial de três (3) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo Único — somente será computado, para efeito do disposto neste artigo, o tempo de Serviço Público Estadual ou municipal, conforme a natureza do funcionário ou do Servidor, e o tempo em que estiver afastado do exercício no cargo, no desempenho da função efetiva.

Artigo 117. Não será concedida a licença ao funcionário ou ao servidor que houver no quinquênio gozado:

I — Licença para tratamento de Saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou não;

II — Licença por motivo de doença ou pessoa da família por mais de sessenta (60) dias consecutivos ou não;

III — Licença para tratar de interesse particular por qualquer tempo.

Artigo 119. A licença especial poderá ser gozada de uma só vez ou parceladamente em períodos mensais.

Alerta

Alerta aos servidores sobre a licença médica de qualquer natureza, que só terá validade junto ao Departamento de Recursos Humanos, se acompanhada de atestado médico, do serviço especializado do TJE ou do Instituto de Previdência Oficial (IPASEP), com o visto do chefe do servidor.

Horas extras

O Decreto n.º 6.821 de 4.5.90, Governo do Estado, estabelece o limite em relação a folha de pagamento de pessoal dos Órgãos da Administração Estadual, quanto ao trabalho realizado em horário extraordinário.

A Presidência do Tribunal, de acordo com a Portaria n.º 118/93-GP, de 26.2.93, disciplina a concessão do pagamento de horas extraordinárias, cujo prazo é até o 5.º dia útil do mês da solicitação, através da constatação da necessidade desses serviços pela chefia imediata.

NOTA ADMINISTRATIVA

A Secretaria de Administração, através do Ofício Circular n.º 003/93 de 11.3.93, fixa o período de 1 a 15 de cada mês, para o recebimento de solicitação de pagamento que implica em alterações ou inclusões de valores da folha no mês respectivo do pedido.

Férias

De acordo com o Estatuto dos funcionários públicos do Estado, referente a férias:

Art. 90. O funcionário gozará obrigatoriamente trinta dias consecutivos de férias, por ano, de acordo com a escala previamente organizada pelo diretor ou Chefe do Serviço.

§ 1.º É proibido levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

d§ 2.º É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade do serviço, pelo máximo de dois anos.

§ 3.º Somente depois de um ano de exercício adquirirá o funcionário direito as férias.

§ 4.º O funcionário comunicará ao Chefe da Repartição ou Serviço, ao entrar em férias, o seu endereço eventual.

Art. 91. Por nenhum motivo serão interrompidas as férias em gozo.

No Tribunal, as alterações na escala de férias só serão aceitas, se for comprovado a necessidade de serviço, com a devida autorização da chefia imediata."

ANIVERSARIANTES DO MÊS

Parabenizamos os aniversariantes do mês
em curso, pela passagem de seus natalícios.

DIA 2: Lia Rosa Guimarães de Azevedo
— Magistrado.

DIA 3: Antonio Eloy Cardoso Monteiro
Lázaro dos Reis e Silva

DIA 4: Adevaldo da Silva Nogueira
Jarden Silva
Ruben Bernardes Kepper da Silva

DIA 5: Des. Ossiam Corrêa de Almeida
— Magistrado

DIA 6: Alexandre Orleans da Silva Gomes
Fátima do Rosário G. Alves
João Evangelista Ferreira de Castro

DIA 7: Des. Romão Amoêdo Netto
— Magistrado
Dircélia Furtado Paraense
Carlos Augusto de Paiva Ledo
dra. Rosa Maria C. Portugal Gueiros

DIA 8: Rosângela do Socorro M. da Silva

DIA 9: Ana Cristina Colares Barata
Cacilda Maria Saraiva Pinto
Eliana de Fátima Lameira de Melo
Lauro Cardoso Gama
Luís Cláudio Serra de Faria

DIA 10: dra. Maria Antonina A. do Carmo
— Juíza de Alenquer
Fernando Antonio de C. de Almeida

DIA 11: Carlos Pimentel do Nascimento
dra. M.^a Aparecida S. B. de Oliveira
— Juíza Paragominas
Helenice de Souza Figueiredo

DIA 12: dr. Cláudio Augusto M. das Neves
— Juiz Capanema
Eleanor de Lourdes Lopes Araújo

DIA 13: Cacilda Maria de Oliveira Dias

ANIVERSÁRIOS

Pedro Sérgio Pessoa Vieira

DIA 15: José Maria de Lima

DIA 16: Helena Maria Silva Carneiro Barata

Valmir Racine Lima Lopes

DIA 17: Edgar Barbosa de Moraes

Manoel Francisco de Souza Filho

DIA 18: Armando Augusto Sá da Silva

DIA 19: Carlos Calil Mussi Gonçalves

Maria Helena Telles de B. Rebello

DIA 20: Francelina Couto de Almeida

Naraguani Pureza da Costa

Pedro José Camará Rodrigues

DIA 21: Maria Dolores Tavares

Mário Nascimento Leão

DIA 22: Benedito Barros Cavaleiro de Macedo

Edivaldo Pinto Gama

I N. Cham. 341.3

Título: Informativo TJPA.

DIA 23:]

I



EX. 1 V. 1 n. 1, maio 1993 TJE-PA BC

DIA 24: Anderson Martins e Silva

Raimundo Pinto Marques

DIA 25: Afonso Celso Vidinho Castelo Barata

Dalciema Favacho Costa

DIA 26: dra. M.^a Cecília de L. Pereira

— Pretora do F. Cível

dra. Yvette Lucia Pinheiro

— Juíza do F. Criminal

Dulce Maria da Silva Gomes

DIA 26: Maria Goreth Silva Pereira

DIA 28: dra. Elena Farag

— Juíza 2.^a Vara C. Bragança

dra. Lucia de Clairefont S. D. Cruz

— Juíza F. Cível

dra. M.^a Conceição V. Figueiredo

— Juíza 1.^a V. Bragança

Maria de Fátima Cardoso Mendes

Maria do Espírito Santo Sales

Dra. Cláudia Duarte Fonseca

11824

20364

ra Mendes

o Alves Filho

Maria das Graças da Costa Sarmento